



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA      PROCESSO 88.600**

**PROJETO DE LEI Nº 13.754**, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que altera a Lei 6.076/2003, que exige macas para obesos nos hospitais e dá providência correlata, para incluir outros estabelecimentos de saúde e fixar multa por descumprimento.

**PARECER**

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendida em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado e explicado pelo Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, sendo que o objetivo da matéria é alterar a Lei 6.076/2003, que exige macas para obesos nos hospitais e dá providência correlata, para incluir outros estabelecimentos de saúde e fixar multa por descumprimento.

Dessa forma, reconhecendo a adequação da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 28-06-2022.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"  
Presidente e Relator



**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**  
"Juninho Adilson"

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

**QUEZIA DE LUCCA**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
"Pastor Roberto Conde"